



“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

Eixo temático: Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

Sub-eixo: Relações Patriarcais de classe, gênero e raça

DESIGUALDADES DE GÊNERO: o lugar ocupado pelas mulheres negras no mercado de trabalho

INGRID¹
EDUARDO¹

RESUMO: Este trabalho, de caráter essencialmente bibliográfico, objetiva destacar a importância das políticas públicas como forma de inclusão social, especialmente quando se observa, ainda hoje, a insistente discriminação da mulher, no que tange ao mercado de trabalho. A relação da mulher com o trabalho é permeada por diversos fatores, econômicos, sociais, culturais e, ainda, pela cor da pele, estes fatores afetarão o locus de trabalho destas mulheres. Portanto, discutir a aplicabilidade e efetividade de políticas nas diferentes conjunturas sociais brasileiras ao mesmo tempo em que se busca uma superação de desigualdades socialmente construídas é um desafio que ainda se impõe.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres Negras; Mercado de trabalho; Políticas públicas.

ABSTRACT: This work, of bibliographic character, objectives to highlight the importance of the public politics as a way of social inclusion, specially when we observe, still nowadays, the insistent discrimination against woman, regarding the labour market. The relation of the women with work is permeated by several factors, economical, social, cultural and, also, skin color, these factors affect the workplace of that women. Therefore, debate the applicability and effectiveness of politics in the different Brazilian social conjectures at the same time that pursue the overcome of inequalities socially built is a challenge that still imposes itself.

¹ Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal De Santa Catarina

Key-Words: Black Women; Labour Market; Public Policies.

1.INTRODUÇÃO

Em princípio, o estudo de que se ocupa o presente artigo, de caráter essencialmente bibliográfico, propõe um breve debate sobre a realidade vivenciada pelas mulheres no mercado de trabalho, bem como destaca a importância da elaboração e construção e da consequente execução de políticas públicas de gênero que – somadas a outras políticas públicas específicas para as mulheres – visam contribuir efetivamente para a proteção social desse segmento historicamente à margem. Em consonância com uma análise basicamente crítica das relações sociais, a qual nos possibilita compreender sobre o tema proposto (VIEIRA, 2020), reitera-se que as políticas públicas de gênero e as questões sociais apresentam avanços significativos às mulheres. Contudo, apesar de diversas conquistas (tais como: o direito à saúde da mulher, à contracepção, o combate à violência doméstica, apenas para citar algumas) ainda é preciso avançar com o propósito de estabelecer relações sociais menos assimétricas entre os distintos atores sociais; não apenas entre homens e mulheres, mas até mesmo entre as próprias mulheres.

Entre as desvantagens acumuladas dentro do próprio grupo "Mulheres", as mulheres negras, pretas, mulatas, somam barreiras em relação a outras mulheres apenas pela cor da pele, gerando iniquidades sociais que irão somar as desvantagens também em relação à classe. Esta discrepância não pode ser mantida no anonimato, é necessário que se torne público, e ainda, que sejam ampliados os canais de discussão sobre as dificuldades de ingresso no mercado de trabalho, assim como de ascensão dentro deste, pelas mulheres negras, pretas e mulatas.

Apesar da discriminação contra a mulher, sobretudo em uma sociedade alicerçada em dogmas marcadamente patriarcais como a nossa, sempre existiu. Em contrapartida, as (re)ações no sentido de dissolver as amarras que ainda impedem as mulheres de alcançar a plena realização não são novas e a luta por direitos iguais vem ganhando cada vez mais força ao longo dos anos, ainda que tenha um alto custo emocional, como mencionam as autoras Azevedo e Guerra:

“Nesse caminho, o feminismo não enfrentou a questão da família. Deixou-a de lado, contrapondo-a a afirmação da individualidade feminina... Para as radicais, conquistar a independência, transformar-se em cidadã, significava abrir mão de viver em família”. (AZEVEDO; GUERRA, 1997, p. 73).

Diante de novas regras, leis e projetos, as transformações e as instabilidades que ocorreram nas últimas décadas serviram de impulso na busca por uma sociedade democrática mais justa e igualitária, e isso não foi diferente no que se refere ao mercado de trabalho (UCHÔA, 2016).

Amplia-se também o entendimento de lutas integradas pelos diferentes segmentos sociais no intuito de fortalecê-las em suas bases, mas sendo impossível calar o debate em relação a especificidades que gritam por visibilidade no cotidiano social. Questões que carregam bases históricas e desnivelamentos oriundos da divisão de classe, berço fundante das desigualdades de outras ordens, que ultrapassam os muros econômicos e alcançam os valores humanos de toda uma sociedade.

Ainda que através de muitas lutas, as mulheres foram superando, com o passar dos anos, das décadas e séculos, toda a sorte de preconceito e passaram a conquistar, ainda que lentamente, seus espaços em diversificados setores, buscando depender cada vez menos e se independizar dos homens, cada vez mais.

Hoje, muito embora seja possível celebrar algumas conquistas sociais, não se pode esquecer que, sobretudo nas esferas de cargos de comando, a baixa inclusão (ou a total exclusão) das mulheres é um problema gritante, que ainda precisa ser resolvido em nossa sociedade, uma vez que elas, nestes espaços, não raro, continuam sendo consideradas como um segmento social distinto, com um

status social desfavorável, e tal fato não pode mais ser aceito como normal ou natural. Dessa forma, uma das maneiras de buscar algum equilíbrio para essa discrepância, com vistas a uma sociedade verdadeiramente plural e minimamente igualitária, é a “inclusão” – através de políticas públicas – daquelas que, desde sempre situadas à margem, não participam de quaisquer decisões. (VIEIRA, 2020. Cabe ainda ressaltar que a eficácia de tais políticas depende essencialmente que os elaboradores e implementadores fundamentam suas práticas para que haja a efetividade das ações (UCHÔA, 2016).

Segundo Pereira (2016), algumas medidas de proteção social foram adotadas ainda nas primeiras décadas do século XX, e essa conquista ocorreu em virtude de pressões por reformas sociais dirigidas ao Estado. Nas palavras do autor, tais

[...] medidas de proteção estabelecidas antes da grande crise de 1929 e reflexo direto destas pressões sociais foram: pensões para viúvas, mães solteiras e crianças; implantação de educação compulsória para crianças e legislações que coíbiam o trabalho infantil; estabelecimento de jornada de trabalho máxima e salário mínimo para mulheres; e o sufrágio feminino (PEREIRA, 2016, p. 146).

Essa mudança de cenário, o qual aos poucos vai sendo alterado por consequência dos direitos e garantias conquistados pelas mulheres, obviamente que não é uma exclusividade ocorrida apenas em nosso território; outros países, mais (ou menos) desenvolvidos do que o Brasil, também operam mudanças significativas de acordo com suas próprias demandas, mas, mesmo com diferenças de natureza econômica entre eles, é possível afirmar que as mulheres, universalmente, passaram a ter maior amparo no âmbito legal e social (BUTLER, 2012). Contudo, apesar dos avanços evidentes, ainda há discriminação contra a mulher e um exemplo concreto pode ser verificado em nosso país:

As mulheres brasileiras ganham, em média, 65% do que recebem os homens pela remuneração de seu trabalho, qualquer que seja a forma de sua inserção no mercado. Nem mesmo a escolaridade tem se mostrado como fator capaz de assegurar igualdade de condições. Considerando-se as variáveis sexo e escolaridade, verifica-se que as mulheres são mais mal remuneradas que os homens com o mesmo patamar de instrução (SOUSA; GUEDES, 2016, p. 3).

Acerca destas questões, debruça-se a construção da pesquisa do presente

texto, que pretensiosamente galga contribuir com a discussão de temas polêmicos, importantes e necessariamente em destaque como o racismo e machismo que culminam com as fortes amarras em torno das dificuldades de integração de mulheres negras ao mercado de trabalho formal, assim como na ascensão deste.

A autora e o autor desta breve produção compartilham em seus objetos de estudo a busca pela desconstrução dos estereótipos acerca dos grupos sociais minoritários e a ampliação de Políticas Públicas que atendam com equidade às necessidades sociais, principalmente as que dediquem políticas públicas de gênero.

2.MULHERES NEGRAS E O MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

1. Discriminação contra as mulheres: um breve apanhado.

Depois de um vasto legado, teórico e crítico, formulado por aqueles/as que se dedicaram a estudar “o papel da mulher” na sociedade ao longo das últimas décadas, parece já haver consenso que a discriminação da mulher, independentemente de classe social, etnia, religião ou nacionalidade, de fato, tem raízes ancestrais. Incontáveis textos produzidos por diferentes áreas de estudo, que se ocuparam em pesquisar a gênese dessa discriminação, atribuem à Eva (aquela do pecado original) tal responsabilidade.

Observando o cenário atual Vale salientar que a Igreja Católica tradicionalmente – além de inculcar a ideia de que a expulsão do paraíso se deu em razão da desobediência “da mulher” – conseguiu propagar sua ideologia patriarcal

durante séculos. Nesse viés religioso, merece atenção o que destaca Lúcia Zolin sobre o texto de Mary Astell, datado de 1730, em que a autora discorre sobre a construção do sujeito feminino, ao afirmar que: “[...] Deus distribuiu a inteligência a ambos os sexos com imparcialidade, mas que o conhecimento foi arrebatado pelos homens a fim de que eles se mantivessem no poder” (ZOLIN, 2009, p. 220). Embora muito tempo já tenha transcorrido, nota-se que o poder, ao qual se refere Astell, continua majoritariamente sendo exercido por homens em praticamente todas as instâncias e lugares. Se tomarmos o Brasil como exemplo, podemos constatar isso em todas as esferas de comando político.

A partir do momento em o qual o feminismo começa a se organizar enquanto movimento reivindicatório, especialmente em meados do século XIX, é possível constatar como a luta das mulheres expõe seu desejo, sua força na busca por direitos e igualdades, bem como a sua capacidade de transformar a condição feminina. Basta lembrar, por exemplo, que as cruzadas em prol do sufrágio feminino demandaram décadas de esforço coletivo em diversos países, incluindo o Brasil.

No âmbito privado, as mulheres tinham – até praticamente a segunda década do século XX – suas decisões modeladas pela figura masculina, ou seja, em primeira instância deviam obedecer e seguir as orientações do pai e, após este ciclo da vida familiar, tornavam-se subordinadas à autoridade do marido, mas, também nesse espaço, elas foram se libertando (NETO, 2019). Antes disso, porém, suas vontades eram cerceadas e silenciadas, pois além de propiciar os agrados de ordem sexual (quando solicitadas), eram responsáveis pelas lidas do universo das casas. Dessa forma, pontuam as autoras:

“Nos papéis de gênero e na estrutura tradicional da família, a educação da mulher volta-se para o casamento, para a vida doméstica e familiar e para melhor poder instruir os filhos. O trabalho remunerado só é aceito como forma de ganhar a vida, quando muito necessário, para as solteiras, entre a escola e o casamento, ou para as desprovidas de marido, viúvas ou separadas”. (AZEVEDO; GUERRA, 1997, p. 70).

Ou seja, as mulheres eram discriminadas socialmente e, por serem submissas à autoridade masculina, não tinham direito a opiniões ou preferências (BUTLER, 2012).

Para isso Tais condicionantes do comportamento feminino foram mantidos e impregnam a atual sociedade, rotulando ações e formatando estereótipos do “ser mulher” e conseqüentemente do “ser homem” a partir da construção histórica destes universos. O contexto apresentado por Butler, embora pareça arcaico, faz parte de uma estarrecedora realidade contemporânea.

Por conseguinte, conforme Biroli (2014) & Davis (2016), a “dona de casa” é uma invenção burguesa, depois é reconhecida pelo patrão, a busca por salários para as trabalhadoras domésticas, o capital determina o subtrabalho, o trabalho precarizado. Sendo assim é fundamental perceber que o movimento político surgiu pela remuneração das mulheres no trabalho doméstico, emergiu para dar visibilidade e interpelar a sociedade e o capitalismo do lugar e das atividades que as mulheres historicamente desenvolveram.

No que se refere à questão do trabalho feminino, o debate acerca das dualidades público e privado, rua e casa, profano e sagrado adquire grande relevância. Sobre este aspecto, Silvia Federici aponta de que modo, por exemplo, a interferência estatal sobre os corpos das mulheres – ao criminalizar o controle exercido por elas no que tange à procriação – alterou a trajetória de suas vidas ainda no século XVII, pois, a partir dessa intervenção, o trabalho remunerado passou a ser uma prerrogativa dos homens. Segundo afirma a autora:

Nessa época, as mulheres haviam perdido espaço inclusive em empregos que haviam tradicionalmente ocupado, como a fabricação de cerveja e a realização de partos. As proletárias, em particular, encontraram dificuldades para obter qualquer emprego além daqueles com status mais baixos: empregadas domésticas (a ocupação de um terço da mão de obra feminina), trabalhadoras rurais, fiandeiras, tecelãs, bordadeiras, vendedoras ambulantes ou amas de leite (FEDERICI, 2017, p. 93).

Visto que o tratamento desfavorável que usualmente foi dado às mulheres em suas vidas privadas, na divisão do trabalho, na responsabilização dos afazeres domésticos, na vida política, na educação e em outras áreas passou a justificar e a motivar a busca por um novo caminho: o de fazer valer seus próprios direitos. Desse modo, ao longo dos anos, foram surgindo inúmeras reivindicações e estas incidiram ao acesso a profissões, ao direito à propriedade, à educação, ao voto,

entre outros. Sabe-se hoje que as mulheres enfrentaram muitas limitações em razão de todo tipo de preconceito, contudo é preciso reconhecer que seus esforços foram válidos, uma vez que em diversos setores houve reconhecimento de direitos e a garantia de poder usufruí-los de forma igualitária (NETO, 2019). Concomitante com o progressivo desenvolvimento da sociedade moderna, surgiram transformações socioculturais importantes que alcançaram também as mulheres. Muitas ativistas, em virtude da opressão que viviam, foram levadas à subversão (algumas de forma teórica; outras na prática). Em consequência de suas significativas atuações, tanto em passeatas quanto em manifestos escritos, as desigualdades e as limitações impostas pelo patriarcado foram diminuindo e a conquista de direitos passou a ser um marco. Assim, os avanços contabilizados ao longo do tempo, incluindo uma maior participação nas decisões políticas ajudaram na construção de uma sociedade democrática mais justa (BIROLI, 2018). Portanto:

A luta das mulheres está na libertação das amarras de um senso moral construído pela cultura machista, cristalizada durante séculos. Não é apenas pela igualdade econômica e política que as mulheres conquistam seu espaço; mas são, também, na construção de uma sociedade livre de relações preconceituosas e discriminações. Trata-se de uma luta pela liberdade, para além da equiparação de direitos, e pelo respeito à alteridade (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 77).

No tocante à "causa das mulheres", vale observar que, entre as mudanças ocorridas na sociedade brasileira do século XX, algumas leis foram de extrema importância na evolução dos direitos femininos. Um marco importante em nossa legislação foi no ano de 1962, quando o Estatuto da Mulher Casada retirou a situação de incapacidade parcial, a necessidade de autorização para trabalhar e a obedecer ao esposo pela escolha do local da moradia. Outra inovação que merece destaque ocorreu em 1980, com a criação das Delegacias da Mulher (DIAS, 2008).

No entanto, a luta se faz contínua e incessante dada a apropriação da mulher pelos interesses da lógica capitalista. Se faz necessário pensar além da sociedade ocidental, eurocentrada, atentando para a existência de diferentes princípios em sociedades também diversas – experiências. Para isso, a luta pela remuneração das mulheres tornou-se um movimento político, que trouxe para o

diálogo e a problematização a realidade do trabalho invisível realizado pelas mulheres. Biroli (2014) diz que ser homem e ser mulher tem aspectos diferentes, as mulheres têm menos acessos à voz política, papéis e lugares de formação de opinião, portanto, analisar também a categoria família, pressupõe ampliar a perspectiva pela qual apreendemos nosso objeto.

Assim no Brasil, por cerca da segunda metade do século XX, houve uma reorganização produtiva do capitalismo, a qual incluiu fatores econômicos, sociais, políticos e institucionais que de certa maneira nos encaminharam ao cenário atual, ou seja, a precarização da estrutura do trabalho, tal precarização conforme esclarecem (ARAÚJO & MORAIS, 2017):

[...] apresenta-se como um fenômeno que perpassa o dinâmico movimento de estruturação do trabalho e do emprego, posto que concerne tanto ao crescimento do desemprego e à ampliação do exército de reserva quanto às especificidades dos empregos disponíveis no mercado de trabalho, enfatizados pela instabilidade e efemeridade contratuais. Isso conduz à expansão do contingente de trabalhadores alienados de seus direitos e sujeitos a condições de trabalho instáveis, insatisfatórias e potencialmente adoecedoras.

Condições de trabalho dentro desta estrutura apontada por Araújo e Moraes (2017), são vivenciadas em maior escala por mulheres em relação aos homens trabalhadores dos mesmos ambientes e, sobretudo, por mulheres negras.

2.Racismo e a mulher negra

Para compreender o processo histórico do racismo, mesmo que brevemente, trataremos à luz deste artigo o período em que pessoas pretas foram escravizadas no Brasil. Por quase 400 anos, o regime escravista se inseriu no contexto do mercantilismo – um dos primeiros momentos do capitalismo. A produção da colônia não era destinada à subsistência, e sim à comercialização externa, cujo objetivo principal era o lucro da metrópole. Conforme Schucman (2012) era um projeto de nação liberta - o branqueamento, com uma narrativa conservadora e racista, que objetivava o embranquecimento da população.

Porém, sem o sucesso do branqueamento, manifesta-se a “miscigenação, na perspectiva da teoria do embranquecimento, que surge então como uma porta de saída interessante e viável para a constituição de uma nação branca, livre da mancha negra, tão indesejada pela classe dominante no período pós-abolição” (VALDO, 2018, p.425).

As mulheres negras foram sistematicamente desumanizadas, coisificadas (porque inclusive eram mercadoria) e, deste contexto desumanizante, nasce o silenciamento lacrado, que transformaram a escravidão em um tabu. As mulheres negras não foram lidas como mulheres até que começassem a escrever suas próprias histórias”(CASTRO, 2021, s/p).

As transformações das práticas racistas ao longo da história, colocaram-nas como um instrumento de dominação ideológica.

Todavia, embora a tese da superioridade genética branca sobre as demais raças tenha sido superada pela própria ciência, que afirma existir apenas uma única raça – a humana –, a ideia acerca daquela pseudo superioridade do branco ainda persiste. Se não em relação aos aspectos biológicos, há em relação à cultura, à sociabilidade e a fatores econômicos e políticos (VALDO, 2018 p.425).

Evidentemente, dentro desse processo histórico, a metrópole precisava povoar o máximo as terras descobertas e desejava extrair delas a maior quantidade possível de riquezas. Ou seja, o econômico e político produzem essa estrutura racista e de desigualdade, com a ideia do mito da democracia racial a partir do século XIX, que por sua vez, contribui com a falta de políticas que compensassem o povo negro após a assinatura da Lei Áurea, não dando melhores condições de desenvolvimento social e de vida.

Destaca-se que a abolição em matérias sociais negou ao negro a inclusão na sociedade, segregando a população. Mesmo que a abolição trouxe intrinsecamente à liberdade dos povos escravizados, contudo, não proporcionou nenhuma indenização para a população que passou mais de três séculos sendo explorada, oprimida e violentada. A falta de oportunidade, de terras e a redução de mão de obra, levaram o povo negro as cidades (onde foram se juntar aos fragmentados e socialmente excluídos), onde continuavam sofrendo em virtude da fome, da miséria e do desemprego formando a massa dos marginalizados da

sociedade ocupadores dos morros e periferias.

Nesse sentido, compreende-se que os/as negros/as permanecem subordinados a lógica de dominação na qual foram inseridos. Dessa forma, Gonzalez faz a indagação:

Nós, negros, estamos na lata do lixo da sociedade brasileira, pois assim determina a lógica da dominação, caberia uma indagação via psicanálise(...) porque o negro é isso que a lógica da dominação tenta (e consegue muitas vezes, nós o sabemos) domesticar? (GONZALEZ, 1984 p.225).

Logo até o momento em que acumula-se à mulher negra desvantagens geradas pelo sexo e pela cor/raça em uma construção histórica de preconceitos e imposições que têm início com as dificuldades no acesso à escolarização adequada e ressoam no ambiente profissional cujas possibilidades também tornam-se limitadas, reduzindo a condição econômica que se reproduzirá em uma nova realidade familiar em uma espécie de “ciclo vicioso”, conforme anteriormente já mencionado. Alguns indicadores para tal afirmativa podem ser observados no item seguinte.

3.Aspectos da realidade das mulheres negras

Em conformidade com IBGE (2018) “o recorte em categorias de rendimento, segundo o tipo de ocupação, revelou que, tanto na ocupação formal, como na informal, as pessoas pretas ou pardas receberam menos do que as de cor ou raça branca”.

Enquanto as mulheres receberam 78,7% do valor dos rendimentos dos homens, em 2018, as pessoas de cor ou raça preta ou parda receberam apenas 57,5% dos rendimentos daquelas de cor ou raça branca. O diferencial por cor ou raça é explicado por fatores como segregação ocupacional, menores oportunidades educacionais e recebimento de remunerações inferiores em ocupações semelhantes (IBGE, 2018, p.).

Ou seja, as desvantagens históricas se reconfiguram nos espaços profissionais. A ideia de integração que reforça o já indicado “mito da democracia racial” é desvelada diante dos números resultados das pesquisas recentes analisando a população em idade ativa, por exemplo. Assim como também quando se analisa os espaços ocupados pelos profissionais negros ou as profissões destinadas prioritariamente à mulheres. Vale uma leitura atenta do trecho apresentado abaixo, como espelho do panorama a ser ilustrado:

Nas categorias das pessoas FFT, observou-se que a população negra figurou em maior número do que a branca relativamente mais na força de trabalho potencial (FTP) (65,7%) do que entre aquelas que estão fora da força de trabalho potencial (FTP) (51,7%). Na FTP a participação da população negra é bem maior do que a sua participação na PIA e, fora da FTP, um pouco menor. Isso significa que, nesse período analisado, das pessoas em idade ativa que não estavam na força de trabalho, as pessoas negras, relativamente bem mais do que as brancas, estavam nessa situação contra seu desejo e sua necessidade, pois estavam indisponíveis para assumir uma vaga (pessoas negras foram 61,1% dessa categoria) ou em desalento (69,8%) (FILLETI *et al*, 2021, p. 08).

Um aspecto importante é levantado por Vieira (2017) quanto a abrangência limitada e a abordagem por campanhas de corresponsabilização das atividades domésticas entre ambos os sexos e pela sensibilização do empresariado para superação dos mecanismos de discriminação para a ascensão profissional das trabalhadoras contribuem muito pouco para uma transformação mais profunda nas chamadas “profissões de homem e de mulher”.

As mulheres são chamadas à contribuição na esfera da produção, mas em nenhum momento obtiveram redução das jornadas destinadas à promoção das condições objetivas para a reprodução da força de trabalho dos demais integrantes do grupo familiar. Assume assim cumulativamente funções múltiplas no modo de produção capitalista.

Neste mesmo íterim, cabe trazer ao debate a **delegação** (VIEIRA, 2017) enquanto estratégia utilizada por muitas mulheres que quando conseguem galgar espaços de “predominância masculina”, não estando desobrigadas de suas “funções femininas” no âmbito doméstico, precisam delegar tais atribuições como cuidados com a casa e cuidado dos filhos, à outras mulheres no geral em condições de subemprego.

Neste cenário são possíveis diferentes reflexões uma vez que a mulher torna-se explorada em sua força de trabalho também por outras mulheres que ascenderam profissionalmente. Estaria, pois, a luta feminina também fragmentada? Mulheres de uma classe social tida como superior pela condição econômica e privilégios relacionados a cor da pele delegando um lugar de sujeição a outras mulheres que sem alternativa realizam as atribuições de jornadas árduas, reduzidas ao ambiente doméstico, sem perspectiva de crescimento e seguindo na informalidade, inclusive quanto aos direitos trabalhistas que seriam inerente às funções desenvolvidas.

Até 2015, o Cadastro Único, que é a maior base de dados da população assistida por políticas integradas de inclusão no Brasil, informava que os programas integrados do BSM alcançavam 80.954.053 milhões de brasileiros. No final de 2014, também confirmava que 88% de todas as famílias inscritas no Cadastro Único eram chefiadas por mulheres. Dessas famílias, 68% eram chefiadas por mulheres negras (ONU, 2016, p. 16).

Tal conjuntura soterra mulheres negras sob alarmantes índices de pobreza e criminalidade, reforçam práticas racistas e sexistas, assim com fragmentam a luta pelo próprio movimento negro e femista. São muitas as perspectivas de análise, este espaço não nos permite que o tema seja esgotado e está, em nenhum momento de fez pretensão das autoras e autor do escrito, no entanto, não se pode deixar de propô-las como reflexão para pesquisas vindouras, assim como para a própria prática profissional.

3.CONCLUSÃO

Embora a pesquisa sobre este tema não se esgote, até aqui pode-se constatar que a mulher esteve sujeita a diversas formas de subalternidade, desde tempos mais longínquos, e infelizmente, hoje em dia não é muito diferente, no que se refere a sua inserção e permanência no mercado de trabalho. E embora a mulher venha conquistando timidamente, algum espaço considerável no mercado de trabalho remunerado, cabe ressaltar, que as conquistas obtidas pelas

mulheres, foram obtidas através de muita luta, uma vez que nada se desvincula da contradição na relação entre capital e trabalho. E, apesar dessas conquistas serem nítidas, há ainda muita resistência entre o sexo masculino, para uma construção de igualdade trabalhista na relação entre gêneros. Além disso, precisamos lembrar que tal desigualdade se agrava quando se trata de mulheres negras.

Verificou-se a importância das políticas públicas de gênero no âmbito do trabalho, sendo que estas têm como finalidade principal a garantia dos direitos fundamentais, fazendo com que as mulheres consigam diminuir/minimizar as desigualdades existentes neste setor. Com isso, pode-se perceber, que sem as políticas públicas direcionadas às mulheres e ao mercado de trabalho, há o desrespeito aos direitos humanos preconizados na Constituição Federal de 1988 e, conseqüentemente, a perpetuidade da exclusão social. Assim, a ação do Estado, é necessária, devendo ser eficaz para erradicar situações de discriminação da mulher que estão presentes na sociedade ao longo de séculos.

Apesar dos avanços legislativos e ações sociais que se concretizaram, ainda há muito o que avançar, visto que a segregação ainda permanece latente em nossa sociedade. Tal segregação, pôde ser vista de diversas formas, no decorrer deste artigo, destacando-se alguns aspectos que se tornaram predominantes para a construção do atual modelo segregacionista.

Dessa forma, os elementos ora apresentados não buscam esgotar os referidos aspectos que permeiam a discussão deste tão fecundo tema, mas partem de inquietações cujo debate se faz necessário para compreensão de contextos constituintes do cotidiano profissional, político e societário. Tais demandas norteiam a construção de alicerces sólidos às Políticas Públicas condizentes com as necessidades estruturais da sociedade.

Diante disso, a busca pela superação do racismo e sexismo, tornou-se desafiador e representa elemento crucial para a sociedade atual. Que o campo da pesquisa avance para a elaboração de políticas públicas e sociais sólidas o suficiente para dar respaldo às iniquidades existentes desde o processo de alfabetização à profissionalização de mulheres negras. Que haja possibilidades de

escolhas e não apenas imposições. Diante do avanço tecnológico desmedido e da constante busca por desenvolvimento econômico, parece insano que diferenças sexuais ou de cor de pele possam interferir nas relações sociais do modo impactante como o fazem. Esperamos que tão logo, discussões como esta façam parte apenas de um retrato doloroso do contexto histórico não mais visível ou passível de ser vivenciado pela humanidade.

Afinal, os avanços no Brasil não reverteram o quadro de desigualdade em vários campos, sobretudo no mercado de trabalho. Assim, é importante que os direitos das mulheres sejam concretizados através das políticas públicas de gênero, pois desta forma haverá a defesa de sua dignidade, da discriminação tão presente em nossa sociedade.

Cabe lembrar, que o breve estudo ora apresentado está longe de esgotar a questão da desigualdade com as mulheres e as políticas públicas de gênero, enfatizando a inclusão social no âmbito trabalhista.

REFERÊNCIAS

ANDREONI, Rafael. **O Mercantilismo como estratégia de estado: considerações sobre a formação histórica dos estados nacionais e a 'arte de governar' das grandes potências da civilização capitalista** Dissertação do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. UFRJ, 2016.

ARAÚJO, Marlei Rosana Melo de, MORAIS, Katia Regina Santos de. **Precarização do trabalho e o processo de derrocada do trabalhador** *In: Caderno de Psicologia Social do Trabalho*. São Paulo, v. 20, n. 1, p. 47-71, jan./jun., 2017.

AZEVEDO, Maria Amélia, GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1997.

BIROLI, Flávia. **Família: novos conceitos**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CASTRO, Giovana de C. E eu (ainda) não sou uma mulher? Gênero, interseccionalidade e silêncio racial. **Revista EM PAUTA**, Rio de Janeiro, n. 47, v. 19, p. 170-183, 2021.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

FARAH, Marta Ferreira Santos. “**Gênero e políticas públicas**”. *In: Revista de Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 47-71, jan./abr., 2004.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FILLETI, Juliana de Paula; GORAYEB, Daniela Salomão; CARDOSO DE MELO, Maria Fernanda Godoy. Mulheres Negras no mercado de trabalho no 1º trimestre de 2021. In **FACAMP: Boletim NPEGen Mulheres Negras no Mercado de Trabalho**. Campinas: Editora FACAMP, volume 02, número 01, junho de 2021. Disponível em: <https://www.facamp.com.br/wp-content/uploads/2021/06/NPEGen_Mulheres-Negras-no-Mercado-de-Trabalho_1_trimestre_21.pdf>. Acesso em: 05/05/2022.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. Ciências Sociais Hoje 2, ANPOCS, Brasília, 1983, p. 223-244.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil**. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 05/05/2022.

LAURETIS, Teresa de. “A tecnologia do gênero”. *In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de. Tendências e impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

NETO, Ricardo Ferracini. **A violência doméstica contra a mulher e a transversalidade de gênero**. 2ª ed. Bahia: Editora Juspodivm, 2019

Paula, Ricardo Zimbrão Affonso de. **Capitalismo: definições**. São Luís: EDUFMA, 2020. 141 p. (Coleção Estudo do Capitalismo: livro 1.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana / Lia Vainer Schucman; orientadora Leny Sato. -- São Paulo, 2012.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil do século XIX**. Editora Companhia das Letras, 2012.

TEIXEIRA, Samia. **Pesquisa revela situação para mulheres negras no mercado de trabalho**. Disponível em: <<https://nosmulheresdaperiferia.com.br/negras-no-mercado-de-trabalho/>>. Acesso em: 05/05/2022.

UCHÔA, Marcelo Ribeiro. **Mulher e mercado de trabalho no Brasil**: um estudo sobre a igualdade efetiva. São Paulo: Editora Ltr 80, 2016.

VALDO, José Paulo da Silva,. Subsídios para o debate sobre a questão Étnico-racial na formação em serviço Serviço Social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 18, n. 36, p. 422-434, jul./dez. 2018. ISSN 2238-1856 Disponível em:<https://www.periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/23060> Acesso em: 07/09/2020.

VIEIRA, Judivan. **A mulher e sua luta épica contra o machismo**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Autografia, 2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ZOLIN, Lúcia Osana. “Crítica feminista”. In: BONNICI, Thomas; ZOLIN, Lúcia Osana (Orgs.). **Teoria literária**: abordagens históricas e tendências contemporâneas. 3 ed. Maringá: EDUEM, 2009. p. 217-242.